



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

AVISO

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E
PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

Portaria de Regulamentação do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/M, de 03 de abril que cria o Programa de habitação pública apoiada denominado «Programa de Renda Reduzida»

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/M, de 03 de abril, foi criado o programa de habitação pública apoiada denominado «Programa de Renda Reduzida», cuja entidade gestora é a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

Considerando a importância primordial deste programa de habitação pública apoiada, o qual permitirá aceder a outras situações de carência habitacional, nomeadamente das famílias que ainda não se encontram em fim de linha e, como tal, não têm um fácil acesso à habitação social, assegurando que a classe trabalhadora possa aceder a uma habitação condigna de valores mais baixos, garantindo-se a resiliência das famílias, a justiça e a coesão social no acesso a uma habitação.

Considerando que importa, dotar o «Programa de Renda Reduzida» de regulamentação consentânea com uma gestão adequada, eficaz e eficiente das habitações públicas apoiadas afetas ao mesmo.

Determino, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto e pela Lei n.º 121/2000, de 21 de junho, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a publicitação do início do procedimento referente à portaria de regulamentação do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/M, de 03 de abril, que cria o programa de habitação pública apoiada denominado «Programa de Renda Reduzida».

ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO: Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

DATA DO PROCEDIMENTO: 19 de agosto de 2024.

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Projeto de Portaria de Regulamentação do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/M, de 03 de abril que cria o Programa de habitação pública apoiada denominado «Programa de Renda Reduzida».

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS: Nos termos do artigo 98.º do CPA, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na página institucional da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, as suas sugestões para a alteração da mencionada portaria, mediante requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através de e-mail remetido para o endereço eletrónico srei@madeira.gov.pt, do qual conste nome, número de identificação civil e fiscal e declaração de consentimento para utilização do endereço de correio eletrónico remetente para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. Existindo interessados, e em momento posterior, proceder-se-á à respetiva audiência nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 22 de agosto de 2024.

O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas


João Pedro Castro Fino